

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL

Projeto de Lei nº 65, de 01 DE ABRIL DE 2016.

Autor: Poder Legislativo Municipal

Relator: Vereador Alexandro Kologeski

Ementa: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA"

Relatório

De autoria do Poder Legislativo, o presente projeto visa autorização para contratação temporária de um Servidor para a função de Agente Administrativo Legislativo na Câmara Municipal de Sertão Santana.

Fundamentação

Tendo em vista que, além da matéria tratar de interesse local, no que pertine à iniciativa do presente projeto, está correta, e em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

Referentemente ao mérito, não há vícios, pois para cumprimento de despesa tem que possuir no orçamento o valor do recurso a ser utilizado. Atende o que reza a Constituição Federal que prevê a contratação temporária de excepcional interesse público, portanto dentro da legalidade. Desta forma, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 11/04/2016

Alexandro Kologeski

Tiago Augusto Xavier

Vladimir Dal Ben da Rocha

Oseias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

11 / 04 / 2016

HORA: 19h 25

Sec. Adm./Legislativa